



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 160  
DE 12 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE EMPREGO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o emprego de Procurador Jurídico, referência 20 (vinte) da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de exclusividade, a ser preenchido através de concurso público, sob o regime celetista.

**Parágrafo único** - Para preenchimento do emprego disposto no caput deste artigo, ficam criadas 02 (duas) vagas.

**Art. 2º** - As atribuições e competência do emprego disposto no artigo anterior serão definidas por Lei Específica, nos termos do § 1º, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MAIO DE 2017.

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

  
**KATUCHA MARIA SGAVIOLI**  
Negócios Jurídicos